

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 04 DE FEVEREIRO DE 2015 NO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO Nº 3/2015

PRESIDÊNCIA:	Fernando	Eirão	Queiroga,	Presidente	da
Câmaı	a Municipa	al			
VEREADORES PR	ESENTES:	Antón	io Guilherr	ne Forte Le	res
Pires	, Maria do	Céu [Domingues	Fernandes, T	oni
Eduai	d Dias Te	ixeira	e Ana Luísa	Pires Monte	eiro
verea	dores				
AUSÊNCIAS:					
SECRETARIOU: M	anuel Augi	usto da	Silva Barre	ira, Director	do
Depa	rtamento d	de Admi	nistração G	eral e Finanç	as.
OUTRAS PRESENÇ	ÇAS:	······································			***************************************
HORA DE ABERTU	RA: 9 hor	as e 35	minutos		
ACTA DA REUNIÃ	O ANTER	IOR: A	provada em	minuta no f	inal
da re	spectiva r	eunião.			

Município de Boticas

04.02.2015

I -	PERÍODO	DE	ANTES	DA	ORDEM	DO	DIA_		
II -	- ORDEM	DO	DIA						

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL CÂMARA MUNICIPAL

26 - Concessão, através de hasta pública, do direito de ocupação de espaço publico com Painel Eletrónico-Publicidade, com as medidas de 2,880mmx 1,920mm, em Boticas - Acta /Relatório e Homologação

Na sequência da deliberação da Camara Municipal de 8 de janeiro do corrente, foi agora presente a acta-relatório referente a hasta pública em epigrafe, efetuada no passado dia 15 de janeiro, no Salão Nobre desta Camara Municipal, bem como, o correspondente Despacho de homologação, verificando-se então ter sido adjudicado o direito de ocupação do referido espaço à Empresa Norlux, Lda., com NIPC 502530235.

Deliberação: A Camara Municipal tomou conhecimento. _____

27 - União Distrital das Instituições Particulares de Solidariedade Social / Pedido de apoio financeiro

Presente um ofício (reg.3957, de 11/dez.), apresentado pela União Distrital das Instituições Particulares de Solidariedade Social através do qual é solicitado a atribuição de um apoio financeiro para suportar os custos relativos ao aluguer de uma

frigorífica para conservação de alimentos arca para distribuição, tendo sido presente uma proposta do senhor Presidente da Câmara e a qual se transcreve na íntegra: PROPOSTA. Solicitou a União Distrital das Instituicões Particulares de Solidariedade Social de Vila Real um apoio financeiro ao Município para amenizar os custos a suportar com o aluguer de uma arca frigorífica para conservação de alimentos a distribuir às IPSS do Distrito que queiram recorred a este apoio (reg. 3957, de 11/dez.). Assim e considerando: Que aquela instituição desempenha um papel importante, respondendo a várias lacunas sociais através da distribuição de alimentos a várias instituições do Distrito; Que essa resposta só é possível através do aluguer de uma arca frigorífica que aquela entidade teve de assumir; Que os custos com esse aluquer são significativos; Que União Distrital a Instituições Particulares de Solidariedade Social de Vila Real não possui recursos financeiros suficientes para suportar a totalidade desses custos; Que as atribuições e competências do Município passam por apoiar esse tipo de iniciativas, nos termos da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º da lei 75/2013, de 12 de setembro, a qual estipula "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças"; Assim, tendo em conta o referido anteriormente bem como estimativa dos custos, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro àquela entidade de quinhentos e cinquenta euros a

Município de Boticas

04.02.2015

que corresponde o compromisso n.º 305. Câmara Municipal de Boticas, 2 de fevereiro de 2015. O Presidente da Câmara (Fernando Queiroga)."____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em conta as razões expostas, deliberou, por unanimidade, atribuir à União Distrital das Instituições Particulares de Solidariedade Social, uma comparticipação financeira para o efeito no valor de quinhentos e cinquenta euros (550,00€), a que corresponde o compromisso n.º 305. ___

28 - Gabinete de Atendimento ao Munícipe - Relatório Anual / 2014

O Gabinete de Atendimento ao Munícipe é já uma referência e imagem de marca do Município de Boticas. Em Funcionamento há alguns anos, o GAM constitui hoje um elo de ligação entre os Munícipes, a Câmara Municipal e todas as outras instituições existentes no Concelho. Munido de duas (2) viaturas, o GAM cobre já a quase totalidade da área geográfica do concelho. Nestes termos, é agora presente o relatório anual de 2014 que contém, entre outra informação, os registos globais de atendimentos, por serviço e por povoação, bem como os montantes nele transacionados.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

29 - Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia / Relatórios de Acompanhamento: 4.º Trimestre e Anual -2014

Presente um informação apresentada pelo Gabinete de Apoio às Freguesias, a qual a seguir se transcreve na íntegra:" Delegação de Competências nas Freguesias / Relatórios de Acompanhamento/2014: 4º Trimestre e Anual Considerando que: A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio introduzir um novo regime normativo de enquadramento da delegação de competências; No cumprimento da referida lei foi celebrado, com todas as Freguesias, um "Acordo de Execução" e um "Contrato Interadministrativo", no âmbito das respetivas delegação de competências; Aqueles documentos preveem a apresentação, por parte das Freguesias, de um conjunto de relatórios de execução e acompanhamento trimestral e anual; Para simplificar e uniformizar procedimentos, no que concerne apresentação daqueles relatórios de execução acompanhamento, o Gabinete de Apoio às Freguesias elaborou um "modelo" (oportunamente enviado às Freguesias); É obrigação das Frequesias apresentar aqueles relatórios de acompanhamento e execução, relativamente às competências delegadas, nos termos da alínea c), do n.º 1, da cláusula 11.a, relativamente ao "Contrato Interadministrativo", e nos termos da alínea f), da cláusula 15.ª, relativamente ao "Acordo de Execução"; Foram entregues, por parte de todas as os respetivos relatórios de execução Frequesias, acompanhamento referentes ao 4.º trimestre, bem como o

Município de Boticas 04.02.2015

relatório anual; Assim, perante o exposto, propõe-se: Nos termos da alínea b), da Cláusula 13.ª, relativamente ao "Acordo de Execução", bem como da alínea a), da Cláusula 10.ª, no que ao "Contrato Interadministrativo" diz respeito, a aprovação global daqueles relatórios de acompanhamento e execução, que se anexam.; À consideração do Sr. Vice-Presidente, nomeado, em reunião da Câmara Municipal realizada em 06 de Agosto de 2014, como representante para a verificação do cumprimento da delegação de competências.; Câmara Municipal de Boticas, 29 de janeiro de 2015; Gabinete de Apoio às Freguesias; Maria José Gomes".

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento dos referidos relatórios e deliberou, por maioria, aprová-los. ______ (Contando com a abstenção da senhora vereadora Eng.ª Ana Luísa Pires Monteiro). _____

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

30 - EHATB / Relatório de Execução Orçamental do 3.º Trimestre de 2014

Pela EHATB - Empreendimentos Hidroeléctricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, S.A., foi dado conhecimento do Relatório de Execução Orçamental do 3.º trimestre de 2014, documento do qual enviam cópia.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

31 - ATAM / Realização de Reunião de Aperfeiçoamento Profissional (RAP) em Boticas

Presente um ofício (reg. 284, de 29/jan.), apresentado pela ATAM - Associação dos Trabalhadores da Administração Local e através do qual propõe ao Município a realização de uma RAP - Reunião de Aperfeiçoamento Profissional no próximo dia 23 de fevereiro do corrente ano e destinada aos associados dos distritos de Vila Real e Bragança.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e considerando que se trata de uma acção formativa de elevada qualidade, por quanto possibilita a atualização e discussão das principais novidades legislativas, deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta de realização da RAP em causa, autorizando a realização das despesas inerentes e a que correspondem os compromissos n.ºs 308 e 309.

Município de Boticas 04.02.2015

32 - Mapa de Reporte Referente ao 4.º Trimestre do Ano de 2014 / Aprovisionamento

De acordo com a proposta de autorização genérica para dispensa de parecer prévio da Câmara na celebração de contratos de prestação de serviços, aprovada em reunião de Câmara de 19 de março de 2014 e tendo em conta o seu n.º 3, apresenta-se, agora, o "Mapa de Reporte" do respetivo serviço (Aprovisionamento).

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

33 - AMPV - Associação de Municípios Portugueses do Vinho/ Quotização 2015

Presente um ofício (reg. nº 234, de 27/Jan.), apresentado pela AMPV - Associação de Municípios Portugueses do Vinho e através do qual é dado conhecimento de que caberá à Autarquia, relativamente ao ano de 2015 e de harmonia com os pressupostos e objectivos da proposta de quotização, oportunamente aprovada, o pagamento da sua quota anual no valor de Mil euros (1.000,00 €).

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e considerando que à mesma cabe atempadamente efectuar os pagamentos que lhe competem, deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento do referido montante à AMPV (1.000,00 €), a que corresponde o compromisso nº 287.

DIVISÃO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

34 - Obras por Administração Direta / 2015

Presente uma informação da DGAT, através do qual é dado conhecimento da necessidade de realização, sob o regime de administração direta, de diversas obras previstas no "Plano Plurianual de Investimentos" para o ano de 2015 e que a seguir se transcreve na íntegra: " Obras por Administração Directa / 2015; A Divisão de Gestão e Administração do Território, dispondo de recursos humanos e equipamento, e no âmbito do planeamento adequado de execução das obras das "Grandes Opções do Plano de 2015", propõe a realização durante o ano de 2015 e sob o regime de Administração Directa, das seguintes obras: Ação nº 06P015 e 02A035. Á consideração de V. Exa.; Boticas, 27 de janeiro de 2015; O Chefe da Divisão; Óscar Lucas".

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor da informação referida e deliberou, por unanimidade, executar sob o regime de administração direta as obras constantes do "Plano Plurianual de Investimentos " para o ano de 2015, devidamente identificadas na referida informação e atrás referidas.

35 - Artigo 113º n.º2 do CCP - Definição de um Critério a Adotar pelos Serviços Municipais

Presente uma informação da DGAT, através do qual é dado conhecimento da necessidade de definição de um critério a

adotar pelos Servicos Municipais e que a seguir se transcreve na íntegra: "Artigo 113º n.º2 do CCP - Definição de um critério a adotar pelos serviços municipais; A Divisão de Gestão e Administração do Território tem tido dificuldades na definição de obras, fornecimentos de bens ou prestações de serviços do mesmo tipo ou idêntico às do contrato. Isto porque, Nos termos do n.º2 do artigo 113.º do CCP (Código dos Contratos Públicos) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 118/2008, de 29 de Janeiro, não podem ser convidadas a apresentar proposta as entidades às quais a Câmara Municipal já tenha adjudicado, no ano económico em curso ou nos dois anos económicos anteriores, na sequência de ajuste direto (com exceção a escolha do ajuste em função dos critérios materiais) para celebração de contratos, cujo objeto seja constituído por prestações do mesmo tipo ou idênticas às do contrato a celebrar e cujo preço contratual seja igual ou superior a 150.000,00€ para formação de contratos de empreitadas de obras públicas, ou superior 75.000,00€ para formação de contratos de locação ou aquisição de bens móveis e de aquisição de serviços. Sucede que, quando o legislador utiliza a expressão "prestações do mesmo tipo ou idênticas", não define critérios, remetendo para a entidade adjudicante a interpretação e adoção de critérios de distinção. Face ao exposto, entende a Divisão de Gestão e Administração do Território que se deve recorrer a algum indicador objetivo para tal diferenciação. Nestes termos, julgamos que será correto a adoção do classificador europeu (CPV - Vocabulário Comum para os Contratos Públicos) previsto no regulamento (CE) nº 213/2008 da Comissão, de 28 de Novembro de 2007,

por categoria (5 dígitos), sendo que muitos outros Municípios já o estão a fazer. Ademais, a aplicação informática usada nesta autarquia, quer pelos serviços de aprovisionamento, quer pelos serviços de obras públicas, também já utiliza o classificador europeu (CPV) para identificar o tipo de obra, fornecimento ou serviço. A adoção do critério "Código CPV, por categoria" (CPV - Vocabulário Comum para os Contratos Públicos) previsto no regulamento (CE) nº 213/2008 da Comissão, de 28 de Novembro de 2007, é um critério que cumpre os princípios subjacentes á contratação pública. Acresce que o Decreto-Lei n.º 37/2007, de 19 de Fevereiro, que criou a Agência Nacional de Compras Públicas (ANCP), faz menção a categorias, que em termos de Código CPV reconduz aos cinco primeiros dígitos. De acordo com as alíneas i) e k) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro compete a Câmara Municipal aprovar as normas de controlo interno, bem como os regulamentos internos, pelo deverá o órgão executivo desta autarquia pronunciar-se sobre o assunto. À consideração de V. Exa; Boticas, 30 de janeiro de 2015; O Chefe de Divisão; Óscar Lucas.". __

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor da informação referida e deliberou, por unanimidade, concordar com o teor da mesma, determinando que para a formação de contratos de empreitadas de obras públicas, de contratos de locação ou aquisição de bens móveis e de aquisição de serviços se considere o código CPV, a partir do vocabulário principal, por categoria (5 dígitos).

Município de Boticas 04.02.2015

OUTROS

36 - Realização da Próxima Reunião de Câmara Municipal / Alteração de Data

Pelo senhor Presidente da Câmara foi dado conhecimento e proposto que a próxima reunião da Câmara Municipal se realizará no dia 19 de fevereiro do corrente ano, pelas 9:30 horas e não no dia que se encontrava anteriormente prevista a sua realização.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, concordar com a alteração da data proposta, independentemente do estabelecido no "Regimento para o Funcionamento das Reuniões da Câmara Municipal".

37 - Aprovação da Acta em Minuta e Encerramento da Reunião

E não havendo mais assuntos a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no nº3, do artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, a qual vai ser assinada pelos membros presentes e por mím, Dr. Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças, que a mandei elaborar. Seguidamente, pelo Presidente da Câmara, foi declarada encerrada a reunião eram 10 horas e 40 minutos.

Encerramento da Acta

Para os efeitos consignados no nº 2, do artigo 57.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, foi elaborada a presente acta, a qual está conforme o texto integral aprovado em minuta e que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e por mim, Dr. Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças, que a mandei elaborar.

Noise